



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 013 de 22 de Maio de 2019.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/035/2019, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 73/74, parecer jurídico às fls. 75/77 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

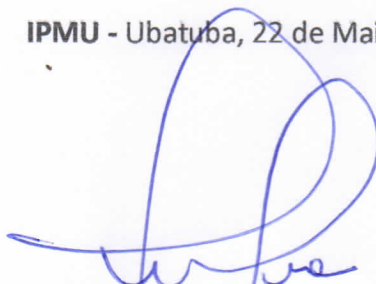
RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 42, 43 e 45 inciso I e 46, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão temporária**” à **SABRINA DOS SANTOS PRADO**, portadora do RG n.º 38.793.310-4 SSP/SP, correspondente a 1/2 da remuneração do servidor, Sr. ISMAEL NUNES DO PRADO, falecido em atividade no dia 29 de março de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de Maio de 2019.



Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.